



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino
Assessoria de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade

REGULAMENTO
IV WORKSHOP DIVERSIDADE E INCLUSÃO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

CAPÍTULO I
DO EVENTO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O **IV Workshop Diversidade e Inclusão** se constitui em espaço de formação destinado aos membros dos Núcleos de Ações Afirmativas, membros das Equipes de Assistência Estudantil, membros das Equipes Pedagógicas/Ensino e estudantes que fazem parte dos referidos núcleos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

§ 1º Consideram-se Núcleos de Ações Afirmativas:

- I - NAPNEs: Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas;
- II - NEABIs: Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas;
- III - NEPGSs: Núcleos de Estudos e Pesquisa em Gênero e Sexualidade; e,
- IV - NAAfs: Núcleos de Ações Afirmativas.

§ 2º O **IV Workshop Diversidade e Inclusão** terá como tema assuntos relacionados às estratégias para inclusão, permanência e êxito das/dos estudantes beneficiárias/beneficiários das ações afirmativas do IFRS.

Art. 2º Serão disponibilizadas 143 vagas às/aos servidoras/servidores e estudantes dos campi, 15 vagas aos servidores da Reitoria e 12 vagas para a comunidade externa para participação no **IV Workshop Diversidade e Inclusão** do IFRS, conforme normas que constam no presente regulamento.

Art. 3º A Pró-reitoria de Ensino e a Assessoria de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade do IFRS, por meio do **IV Workshop Diversidade e Inclusão**, tem como objetivo geral oportunizar um espaço de qualificação para que as/os servidoras/servidores das unidades do IFRS possam trabalhar de forma concreta e articulada nos temas foco das ações afirmativas, como: a inclusão de estudantes com necessidades educacionais específicas; a valorização étnico-racial; o combate à homofobia, ao sexismo e a todas as formas de discriminação; e a defesa dos direitos humanos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino
Assessoria de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade

Art. 4º São objetivos específicos do evento:

I - promover o diálogo entre os Núcleos de Ações Afirmativas (NAPNEs, NEABIs, NEPGSs, NAAfs) e destes com o ensino, a extensão e a pesquisa no que tange aos temas mencionados no Art. 3º;

II - subsidiar os campi para que executem uma política de inclusão que abarque a diversidade, respeitando-a, valorizando-a e incluindo-a;

III - discutir e criar estratégias para a implementação de um currículo verdadeiramente inclusivo, que reflita as demandas e especificidades de todos os estudantes; e,

IV - possibilitar a discussão sobre as ações afirmativas.

CAPÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Poderão participar do IV Workshop Diversidade e Inclusão as/os servidoras/servidores efetivas/efetivos abaixo especificados:

I - Membros da Equipe de Assistência Estudantil de *campus*;

II - Membros da Equipe Pedagógica/Ensino de *campus*;

III - Membros do NAPNE de *campus*;

IV - Membros do NEABI de *campus*;

V - Membros do NEPGS de *campus*;

VI - Membros do NAAf de *campus* ou da Reitoria;

VII - Estudantes regularmente matriculadas/matriculados em cursos do IFRS que sejam integrantes dos núcleos de ações afirmativas ou vinculados a projetos de ensino, pesquisa ou extensão em temáticas relacionadas às ações dos referidos núcleos;

VIII - Integrantes da Reitoria;

IX - Membros da Comunidade Externa.

Art. 6º As inscrições para participação no evento serão realizadas pelos servidores em [formulário específico](#) e disponível no *site* do IFRS, aba Ensino/Assessoria de Ações Inclusivas/Eventos, de acordo com o art. 5º e posteriormente analisadas pela Comissão Organizadora do Evento.

§1º Para os Campi Bento Gonçalves, Canoas, Caxias do Sul, Erechim, Farroupilha, Feliz, Ibirubá, Osório, Porto Alegre, Restinga, Rio Grande e Sertão, estão reservadas 09 (nove) vagas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino
Assessoria de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade

para cada um, a serem preenchidas por servidoras/servidores que se enquadrem nos incisos I, II, III, IV e V do Art. 5º e por estudantes que se enquadrem no inciso VII do Art. 5º, sendo no mínimo duas/dois estudantes e duas/dois servidoras/ servidores.

§2º Para os Campi Alvorada, Rolante, Vacaria, Veranópolis e Viamão, estão reservadas 07 (sete) vagas para cada um, a serem preenchidas por servidoras/servidores que se enquadrem nos incisos I, II e VI do Art. 5º e por estudantes que se enquadrem no inciso VII do Art. 5º, sendo no mínimo duas/dois estudantes e duas/dois servidoras/ servidores.

§3º Na impossibilidade das/dos servidoras/servidores ou seus representantes e estudantes, relacionados nos incisos I a VII do Art. 5º, participarem do evento, o número de vagas por *campus*, previsto nos §1º e §2º deste artigo, poderão ser destinadas a outras/outros servidoras/servidores ou estudantes do *campus*, desde que estejam vinculados a algum dos núcleos/setores citados nos incisos I a VII do Art. 5º, respeitando a distribuição total de vagas destinadas, respectivamente, para servidoras/servidores e para estudantes.

§4º Serão destinadas 15 (quinze) vagas para a Reitoria, a serem preenchidas por servidoras/servidores que se enquadrem nos incisos VI e VIII do Art. 5º.

§5º Serão destinadas 12 (doze) vagas para a Comunidade Externa, a serem preenchidas por pessoas que se enquadrem no inciso IX do Art. 5º.

Art. 7º O formulário de inscrição estará disponível no *site* do IFRS, aba Ensino/Assessoria de Ações Inclusivas/Eventos, a partir da data estabelecida no cronograma do evento (Anexo I).

Art. 8º A participação das/dos servidoras/servidores, estudantes e comunidade externa, mencionados no art. 5º, é fundamental no IV Workshop Diversidade e Inclusão do IFRS.

Art. 9º No caso de algum *campus* não utilizar o seu quantitativo total de vagas, a Pró-reitoria de Ensino e a Assessoria de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade reserva-se o direito de disponibilizá-las a outras/outros interessadas/interessados, desde que atendidos os incisos I a VIII do Art. 5º.

Art. 10. A homologação das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora do evento e divulgada na data estabelecida no cronograma (Anexo I).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino
Assessoria de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade

Art. 11. A não participação das/dos servidoras/servidores com inscrições homologadas no IV Workshop Diversidade e Inclusão do IFRS implicará em impedimento de participar de outros eventos promovidos pela Pró-reitoria de Ensino.

Art. 12. A participação no evento somente poderá ser cancelada até a data estabelecida no cronograma (Anexo I), através de envio de justificativa para o *e-mail* acoes.inclusivas@ifrs.edu.br.

Parágrafo único. Excetuam-se do *caput* deste artigo os casos de impedimento legal, caso fortuito ou força maior.

Art. 13. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por informações inconsistentes ou cadastradas incorretamente no preenchimento do formulário de inscrição.

CAPÍTULO III DA CERTIFICAÇÃO

Art. 14. As/Os participantes do IV Workshop Diversidade e Inclusão receberão certificado de participação no evento quando comprovada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

CAPÍTULO IV DO LOCAL DO EVENTO E DO DESLOCAMENTO

Art. 15. O IV Workshop Diversidade e Inclusão será realizado no IFRS - *Campus* Bento Gonçalves, nos dias **11 e 12 de junho de 2019**, conforme programação a ser disponibilizada posteriormente.

Art. 16. O deslocamento das/dos servidoras/servidores e estudantes até o local do evento é de responsabilidade de cada unidade.

CAPÍTULO V DA HOSPEDAGEM E DA ALIMENTAÇÃO

Art. 17. Serão fornecida(s) diária(s) aos servidores e auxílio de custo aos estudantes do IFRS que tiverem suas inscrições homologadas pela Comissão Organizadora.

Rua General Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS CEP: 95700-086 – Telefone: (54) 3449-3300
Site eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> – E-mail: acoes.inclusivas@ifrs.edu.br e proen@ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino
Assessoria de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade

§1º O auxílio fornecido para participação no evento será de acordo com a disponibilidade orçamentária, podendo não cobrir integralmente as diárias de todas/todos as/os servidoras/servidores e o auxílio de custo de todas/todos as/os estudantes inscritas/inscritos.

§2º A hospedagem e a alimentação serão custeadas com o valor recebido da(s) diária(s) a cada servidora/servidor do IFRS, ficando a cargo das/dos mesmas/mesmos a escolha de local para hospedagem e para realização das refeições.

§3º A hospedagem e alimentação serão custeadas com o valor recebido de auxílio à participação em eventos a cada estudante do IFRS, ficando a cargo das/dos mesmas/mesmos a escolha de local para hospedagem e para realização das refeições.

Art. 18. Não receberão diária(s) as/os servidoras/servidores provenientes dos Campi Bento Gonçalves, Caxias, Farroupilha, Veranópolis e da Reitoria.

Art. 19. Não receberão auxílio à participação em eventos as/os estudantes provenientes do *Campus* Bento Gonçalves.

Art. 20. Após o prazo estabelecido para cancelamento da participação no IV Workshop Diversidade e Inclusão, conforme previsto no cronograma (Anexo I), a participação deverá ser efetivada, visto que há a necessidade de empenho prévio de verba pública para sua realização.

§1º Caso a/o participante inscrita/inscrito não comparecer ao evento, será emitida Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente ao valor da(s) diária(s)/auxílio à participação em eventos e do *coffee break* relativos aos dias do evento para ressarcimento à União.

§3º Em caso de falta devidamente justificada ao evento, decorrente de impedimento legal, caso fortuito ou força maior, a reposição ao erário poderá ser dispensada, a critério da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares do IFRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino
Assessoria de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade

Art. 22. A qualquer tempo este regulamento poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Art. 23. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Bento Gonçalves (RS), 25 de abril de 2019.

Lucas Coradini
Pró-reitor de Ensino
Portaria nº 713/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino
Assessoria de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade

ANEXO I CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Regulamento	25/04/19
Período de inscrições	25/04/19 a 17/05/19
Divulgação das inscrições homologadas e participantes selecionadas/selecionados para o evento*	20/05/19
Cancelamento da participação no evento	20 a 24/05/19
Realização do IV Workshop Diversidade e Inclusão do IFRS	11 e 12/06/19

* Informação divulgada no sítio eletrônico do evento - <https://ifrs.edu.br/ensino/assessoria-de-acoes-inclusivas/eventos/>